



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.029, DE 10/11/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas do Pleito Eleitoral do dia 15.11.70.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica orçamentária:

04/1.5.3.00 - Cobrança da Dívida Ativa Cr\$1.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de novembro de 1970.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 10 de novembro de 1970.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura